



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PROCESSO CPS Nº: 2021/10770

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2021

CONTRATO Nº: 006/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – CEETEPS E CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI – EPP TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA DIVERSAS.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.329.167/0001-21 com sede Rua Cidade Industrial 744 – Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS – CEP: 95112-093, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a), portador do RG nº Augusto Ivan Bordim e CPF nº 026.418.00-70, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA DIVERSAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **75 (setenta e cinco) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central Gabinete da Superintendência

IX - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;





Administração Central Gabinete da Superintendência

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.





Administração Central Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 724.980,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais), mediante os seguintes valores unitários:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>NOBREAK MÍNIMO 3.0Kva</p> <p>A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia com regulação on-line DSP. Acionamento inversor <=0,8ms, Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 95% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e 85% para alimentação modo em bateria; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH".</p> <p>B) CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica - ligação FNT (Fase-Neutro-Terra)110/115/127/220 volts; Bivolt automático, frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 0,5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 20%, ou seja, entre 86 Volts A 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via Cabo Padrão ABNT 14136 10^a.</p> <p>C) CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída 115VAC ligação FNT (Fase-Neutro-Terra); Saída Senoidal Pura em Rede Potência nominal ativa com capacidade de no mínimo 2100 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de no mínimo, 3000 Volt-Ampere; Fator de Potência. 7 Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, +2% para alimentação em modo rede elétrica, e ± 3% para alimentação em modo bateria Distorção Harmonica de no máximo 3%. By Pass Automático com tempo de comutação de no máximo 4ms. Frequência nominal de saída de 60 Hz +-1%; Tipo de conexão de saída através 11 Tomadas Padrão ABNT 14136 7 DE 10^a E 4 DE 20^a.</p> <p>D) CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO:</p>	UND.	281	2.580,00	724.980,00



Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>04 X 12V 07a/H Tipo V.R.L.A (Valve Regulated Lead Acid) chumbo ácida selada e regulada por válvula INTERNA utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break); Autonomia de, no mínimo, 15 MIN a carga nominal de 3000VA, considerando as condições e temperatura 25 °C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 08 A 10 horas;</p> <p>Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas Baterias.</p> <p>E) CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:</p> <p>Autoteste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) dos equipamentos; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor);</p> <p>Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-círcuito;</p> <p>Proteção contra sobretensão e sobretensão;</p> <p>Proteção contra subfreqüência e sobrefreqüência possui ventilação natural; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro);</p> <p>Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro);</p> <p>Estabilizador interno com, no mínimo, 04 (QUATRO) estágios de regulação.</p> <p>F) ASPECTOS CONSTRUTIVOS:</p> <p>Caixa DE AÇO PADRAO IP 20 Peso máximo com baterias de 28,5 kg.</p> <p>COM PINTURA ELETRSTATICA A PO PRETA Painel de Display LED na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para Sistema REDE/INVERSOR/BATERIA.</p> <p>G) CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO-OPCIONAL</p> <p>Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível e desligamento para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarms Visual e Sonoro.</p> <p>Fornecido com cabos ligação NB-PC.</p> <p>H) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL:</p> <p>Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação.</p>				
---	--	--	--	--



CEETEPSDC202213480





Administração Central
Gabinete da Superintendência

Garantia dos Produtos: 12 meses. (Baterias e no break) valores cotados contemplam esta garantia e todos os custos inclusos. MARCA: CR MODELO: KNBE 3000BS POTÊNCIA: 3000 VA PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 20**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Iridôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos;
 - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE

LAURA M. J. LAGNÁ
Diretora Superintendente

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

CONTRATADA

AUGUSTO IVAN BORDIM
Representante Legal/Socio

CR ENERGIA E
INFORMATICA
EIRELI:25329167000121
Assinado de forma digital por CR
ENERGIA E INFORMATICA
EIRELI:25329167000121
Dados: 2022.01.31 11:46:20 -03'00'

(nome, RG e CPF)





Administração Central
Gabinete da Superintendência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.
01	<p>NOBREAK MÍNIMO 3.0 Kva Tipo: Tecnologia Senoidal Pura Funções: Alimentador automático de Tensão Potência Mínima Suportada: 3.0Kva Rendimento a plena carga: Mínimo 90% Tensão de Entrada: Bivolt automático, com variação de tensão de entrada em operação de rede mínimo de 87 a 141 (rede 115/127 Vca) e 175 a 260 (rede 220 Vca) Frequência de Entrada: 60Hz Fator de Potência: Maior ou igual a 0,62 Tensão de Saída: 115 Vca, com variação da tensão de saída +/-5% (modo bateria) e +6% -10% para (modo rede) Distorção harmônica: Não possui Proteção: Proteção contra sobrecarga Forma de Onda: Senoidal Pura Bateria: Internas e seladas, com autonomia mínima de 5 minutos a plena carga, tempo máximo de recarga das baterias 10horas. Gerenciamento do Nobreak: Software de gerenciamento compatível com Windows Comunicação: Interface de comunicação USB e Rs232 Gabinete: ABS ou Metal, com chave Liga/desliga frontal e Leds de sinalização para estado da bateria e equipamento, alarme sonoro e visual na parte frontal do gabinete Quantidade de saídas: Mínimo 8 tomadas, sendo ao menos 3 tomadas de 20 Ah, padrão NBR 14136 Inclusos: -Manuais técnicos de instalação e operação em português -Cabos de conexão à rede elétrica e Usb As condições do equipamento deverão estar de acordo com a Legislação Vigente. Garantia: Mínimo de 12 meses para o equipamento e baterias.</p>	UND.	281





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Item	01			
DESCRÍÇÃO RESUMIDA	No-break, Microprocessado, 3000va (Conforme Memorial Descritivo)			
BEC	#####			
CLASSE	8614			
ND	34			
MUNICÍPIO	CÓD	TIPO	UNIDADE DE ENSINO	OBS
SOROCABA	003	fatec	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	2
AMERICANA	004	fatec	FATEC MINISTRO RALPH BIASI	1
AMERICANA	006	etec	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	1
JUNDIAÍ	008	etec	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	1
MOCOCA	009	etec	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	1
SÃO BERNARDO DO CAMPO	010	etec	ETEC LAURO GOMES	2
SÃO CAETANO DO SUL	011	etec	ETEC JORGE STREET	2
SÃO PAULO	012	etec	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	2
SÃO PAULO	013	etec	ETEC GETÚLIO VARGAS	1
SANTO ANDRÉ	014	etec	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	1
MOGI DAS CRUZES	015	etec	ETEC PRESIDENTE VARGAS	1
SOROCABA	016	etec	ETEC FERNANDO PRESTES	1
SOROCABA	017	etec	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	2
SÃO PAULO	018	etec	ETEC DE SÃO PAULO	2
TAQUARITINGA	019	etec	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	1
JAÚ	020	fatec	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	2
OURINHOS	021	fatec	FATEC DE OURINHOS	2
TAQUARITINGA	022	fatec	FATEC DE TAQUARITINGA	2
ARaras	024	etec	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	1
GUARATINGUETÁ	026	etec	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	2
OSVALDO CRUZ	027	etec	ETEC AMIN JUNDI	1
ANDRADINA	028	etec	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	1
ARARAQUARA	029	etec	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

BATATAIS	030	etec	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO		1
MARÍLIA	031	etec	ETEC ANTONIO DEVISATE		1
IGARAPAVA	033	etec	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA		1
SÃO PAULO	034	etec	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA		1
SANTOS	035	etec	ETEC ARISTOTELES FERREIRA		1
RIO CLARO	036	etec	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA		1
VOTUPORANGA	037	etec	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA		1
CABRÁLIA PAULISTA	038	etec	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO		2
PARAGUAÇU PAULISTA	039	etec	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO		1
BARRA BONITA	040	etec	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS		1
SÃO PAULO	041	etec	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY		1
CAMPINAS	043	etec	ETEC BENTO QUIRINO		1
CACHOEIRA PAULISTA	044	etec	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL		1
SÃO PAULO	045	etec	ETEC CARLOS DE CAMPOS		1
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	047	etec	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA		1
JACAREÍ	048	etec	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO		1
TAQUARIWÁ	049	etec	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO		1
ITAPEVA	050	etec	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR		1
DRACENA	052	etec	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA		1
ITAPETININGA	053	etec	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO		1
CATANDUVA	054	etec	ETEC ELIAS NECHAR		1
ADAMANTINA	055	etec	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE		1
PIRACICABA	056	etec	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA		1
SÃO SIMÃO	057	etec	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS		1
CASA BRANCA	059	etec	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA		2
MOCOCA	060	etec	ETEC FRANCISCO GARCIA		1
CAFELÂNDIA	062	etec	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR		1
ADAMANTINA	063	etec	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI		1
SÃO PAULO	064	etec	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA		1
ILHA SOLTEIRA	065	etec	ETEC DE ILHA SOLTEIRA		1
OURINHOS	066	etec	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ		1
AMPARO	067	etec	ETEC JOÃO BELARMINO		1
PINDAMONHANGABA	068	etec	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO		2
PENÁPOLIS	069	etec	ETEC JOÃO JORGE GERAISSE		1
JAÚ	070	etec	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL		1
RIO DAS PEDRAS	071	etec	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY		1
CERQUEIRA CESAR	072	etec	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES		1





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central Gabinete da Superintendência

JALES	073	etec	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	1
RIBEIRÃO PRETO	074	etec	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	2
MONTE APRAZÍVEL	075	etec	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	1
SÃO PAULO	076	etec	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	1
CRUZEIRO	077	etec	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	1
FRANCA	078	etec	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	1
MIGUELÓPOLIS	079	etec	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	1
QUATÁ	080	etec	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	1
CÂNDIDO MOTA	081	etec	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	1
CAÇAPAVA	082	etec	ETEC MACHADO DE ASSIS	2
SANTA RITA DO P. QUATRO	083	etec	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	1
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	084	etec	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	1
SÃO PAULO	085	etec	ETEC MARTIN LUTHER KING	1
ITU	086	etec	ETEC MARTINHO DI CIERO	1
MIRASSOL	087	etec	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	1
IGUAPE	089	etec	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	1
SÃO CARLOS	091	etec	ETEC PAULINO BOTELHO	1
VERA CRUZ	092	etec	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	1
GARÇA	093	etec	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS	1
SÃO JOAQUIM DA BARRA	094	etec	ETEC PEDRO BADRAN	1
ASSIS	095	etec	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	1
MOGI MIRIM	096	etec	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	2
IPAÚSU	097	etec	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	098	etec	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	1
PRESIDENTE VENCESLAU	099	etec	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	1
ITATIBA	100	etec	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	1
TATUÍ	101	etec	ETEC SALES GOMES	1
SÃO MANUEL	102	etec	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	1
MATÃO	103	etec	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	1
LIMEIRA	104	etec	ETEC TRAJANO CAMARGO	1
INDAIATUBA	105	fatec	FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA	1
GUARATINGUETÁ	106	fatec	FATEC PROFESSOR JOSÉ MOD	1
MONGAGUÁ	107	etec	ETEC ADOLPHO BEREZIN	1
BARRETOS	108	etec	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	1
FRANCA	109	fatec	FATEC DR. THOMAZ NOVELINO	2
LEME	110	etec	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	1
SÃO PAULO	111	fatec	FATEC ZONA LESTE	1
BOTUCATU	112	fatec	FATEC DE BOTUCATU	1
MAUÁ	113	fatec	FATEC DE MAUÁ	1



Administração Central
Gabinete da Superintendência

JUNDIAÍ	114	fatec	FATEC DE JUNDIAÍ	1
HORTOLÂNDIA	115	etec	ETEC DE HORTOLÂNDIA	2
SÃO ROQUE	116	etec	ETEC DE SÃO ROQUE	1
SANTA BÁRBARA D'OESTE	117	etec	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	1
SÃO PAULO	118	etec	ETEC DE GUAIANASES	1
GARÇA	119	fatec	FATEC DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	1
MOCOCA	120	fatec	FATEC DE MOCOCA	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	121	fatec	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
SANTOS	122	etec	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	1
BIRIGÜI	123	etec	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	1
CAPÃO BONITO	124	etec	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	1
SÃO BERNARDO DO CAMPO	126	fatec	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	1
PRAIA GRANDE	129	fatec	FATEC DE PRAIA GRANDE	1
MARÍLIA	130	fatec	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	1
ITAPETININGA	131	fatec	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	1
TATUÍ	132	fatec	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	1
PINDAMONHANGABA	133	fatec	FATEC DE PINDAMONHANGABA	2
SÃO PAULO	134	etec	ETEC DA ZONA SUL	2
BAURU	135	etec	ETEC RODRIGUES DE ABREU	1
TUPÃ	136	etec	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	2
SÃO PAULO	137	fatec	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	2
FERNANDÓPOLIS	138	etec	ETEC DE FERNANDÓPOLIS	1
PIRASSUNUNGA	139	etec	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG - PREDIO I	1
TAQUARITUBA	140	etec	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	1
FRANCO DA ROCHA	142	etec	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	1
CARAPICUÍBA	144	etec	ETEC DE CARAPICUÍBA	1
AVARÉ	145	etec	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	146	fatec	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	1
OSASCO	149	etec	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	1
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	150	etec	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1
GUARUJÁ	152	etec	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	1
PRAIA GRANDE	153	etec	ETEC DE PRAIA GRANDE	1
ITAQUAQUECETUBA	155	fatec	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	1
PRESIDENTE PRUDENTE	157	fatec	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	1
ITANHAÉM	158	etec	ETEC DE ITANHAÉM	1
SÃO PAULO	159	etec	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	2
SANTO ANDRÉ	160	fatec	FATEC DE SANTO ANDRÉ	1






Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

IBITINGA	161	etec	ETEC DE IBITINGA	1
PIRAJU	162	etec	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	1
MOGI MIRIM	163	fatec	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	1
PALMITAL	164	etec	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	1
DIADEMA	166	etec	ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	1
SÃO CAETANO DO SUL	168	fatec	FATEC ANTONIO RUSSO	2
SÃO PAULO	169	etec	ETEC DE ITAQUERA	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	170	etec	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	2
JALES	171	fatec	FATEC PROF.º JOSÉ CAMARGO	1
SÃO PAULO	172	etec	ETEC DE SAPOEMBA	1
JABOTICABAL	173	fatec	FATEC NILO DE STÉFANI	1
CAPÃO BONITO	174	fatec	FATEC DE CAPÃO BONITO	1
PIRACICABA	175	fatec	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	1
SERTÃOZINHO	176	fatec	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	1
ARAÇATUBA	177	fatec	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	1
ITU	178	fatec	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	1
VARGEM GRANDE DO SUL	179	etec	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	1
SÃO PAULO	180	etec	ETEC DE ARTES	1
CUBATÃO	181	etec	ETEC DE CUBATÃO	1
CATANDUVA	182	fatec	FATEC DE CATANDUVA	1
BRAGANÇA PAULISTA	183	fatec	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	1
MOGI DAS CRUZES	184	fatec	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	1
SÃO PAULO	185	etec	ETEC DE VILA FORMOSA	1
SÃO PAULO	186	etec	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	1
SANTANA DE PARNAÍBA	187	etec	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	1
SÃO SEBASTIÃO	188	etec	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	1
LINS	192	fatec	FATEC PROF. ANTONIO SEabra	1
PIRACICABA	193	etec	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	1
SÃO VICENTE	194	etec	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	195	etec	ETEC PROF.ª ILZA NASCIMENTO PINTUS	1
BAURU	196	fatec	FATEC DE BAURU	2
VOTORANTIM	197	etec	ETEC DE VOTORANTIM	1
MONTE MOR	198	etec	ETEC DE MONTE MOR	1
SÃO PAULO	199	etec	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	1
CAMPO LIMPO PAULISTA	201	etec	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	1
PORTO FERREIRA	202	etec	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	1
PIEDADE	203	etec	ETEC DE PIEDADE	1
SÃO PAULO	204	fatec	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	1

AB



CEETEPSDC202213480



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central Gabinete da Superintendência

SÃO PAULO	205	etec	ETEC DE HELIÓPOLIS	1
MOGI GUAÇU	206	etec	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	1
SÃO PAULO	207	etec	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÍRITAS	1
SÃO PAULO	208	etec	ETEC DE TIQUATIRA	1
BARUERI	209	fatec	FATEC PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	1
POÁ	210	etec	ETEC DE POÁ	1
SÃO PAULO	211	etec	ETEC ZONA LESTE	1
NOVO HORIZONTE	212	etec	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	1
CARAGUATATUBA	213	etec	ETEC DE CARAGUATATUBA	1
SERRANA	214	etec	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	1
AGUAÍ	215	etec	ETEC DE AGUAÍ	1
OSASCO	216	fatec	FATEC PREF. HIRANT SANAZAR	1
DIADEMA	217	fatec	FATEC LUIGI PAPAIZ	1
ITAPIRA	218	etec	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	1
SANTA ISABEL	219	etec	ETEC DE SANTA ISABEL	1
SÃO PAULO	220	etec	ETEC PARQUE BELÉM	1
SÃO PAULO	221	etec	ETEC JARDIM ÂNGELA	1
COTIA	222	etec	ETEC DE COTIA	1
SÃO PAULO	224	etec	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	1
SÃO PAULO	225	etec	ETEC RAPOSO TAVARES	1
SÃO PAULO	226	etec	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	1
SÃO PAULO	229	etec	ETEC PAULISTANO	1
FRANCISCO MORATO	231	etec	ETEC DE FRANCISCO MORATO	1
ITUVERAVA	233	etec	ETEC DE ITUVERAVA	1
NOVA ODESSA	234	etec	ETEC DE NOVA ODESSA	1
MAIRINQUE	235	etec	ETEC DE MAIRINQUE	1
SÃO PEDRO	236	etec	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	1
SANTA ROSA DO VITERBO	237	etec	ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO	1
SÃO PAULO	238	etec	ETEC IRMÃ AGOSTINA	1
REGISTRO	239	etec	ETEC DE REGISTRO	1
LORENA	240	etec	ETEC PADRE CARLOS LEÔNICO DA SILVA	1
EMBU DAS ARTES	241	etec	ETEC DE EMBU	1
OSASCO	242	etec	ETEC DR. CELSO GIGLIO	1
ITARARÉ	243	etec	ETEC DE ITARARÉ	1
LENÇÓIS PAULISTA	244	etec	ETEC CIDADE DO LIVRO	1
BARUERI	245	etec	ETEC DE BARUERI	1
TIETÊ	246	etec	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA	1
SÃO PAULO	247	etec	ETEC MANDAQUI	1
ITAQUAQUECETUBA	249	etec	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	1



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

SÃO PAULO	250	fatec	FATEC VICTOR CIVITA		1
TAUBATÉ	251	fatec	FATEC DE TAUBATÉ		1
PRESIDENTE PRUDENTE	252	etec	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO		1
SÃO PAULO	253	etec	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO		2
MONTE ALTO	255	etec	ETEC ALCIDES CESTARI		1
GUARIBA	256	etec	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL		1
SÃO PAULO	257	fatec	FATEC PROF.º MIGUEL REALE		1
JACAREÍ	258	fatec	FATEC PROF.º FRANCISCO DE MOURA		1
ITAPETININGA	261	etec	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES		1
IBATÉ	263	etec	ETEC DE IBATÉ		1
SOROCABA	264	etec	ETEC ARMANDO PANNUNZIO		1
SÃO ROQUE	265	fatec	FATEC DE SÃO ROQUE		1
PERUÍBE	266	etec	ETEC DE PERUÍBE		2
SÃO PAULO	267	etec	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART		1
SÃO CARLOS	269	fatec	FATEC SÃO CARLOS		1
ARUJÁ	274	etec	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO		1
ASSIS	275	fatec	FATEC ASSIS		1
CAMPINAS	276	fatec	FATEC CAMPINAS		1
SANTA FÉ DO SUL	277	etec	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL		1
ITAPIRA	278	fatec	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO		2
CAIEIRAS	279	etec	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO		1
BEBEDOURO	280	fatec	FATEC JORGE CARAM SABBAG		1
RIO GRANDE DA SERRA	282	etec	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA		1
SANTANA DE PARNAÍBA	283	fatec	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA		1
RIBEIRAO PRETO	284	fatec	FATEC DE RIBEIRAO PRETO		1
SÃO PAULO	285	etec	ETEC DE ITAQUERA II		1
ITATIBA	286	fatec	FATEC DE ITATIBA		1
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	287	etec	ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI		1
ARARAQUARA	288	fatec	FATEC DE ARARAQUARA		1
PORTO FELIZ	289	etec	ETEC DE PORTO FELIZ		1
ARARAS	290	fatec	FATEC DE ARARAS		1
ADAMANTINA	291	fatec	FATEC DE ADAMANTINA		1
FERRAZ DE VASCONCELOS	292	fatec	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS		1
TABOÃO DA SERRA	293	etec	ETEC DE TABOÃO DA SERRA		1
FRANCO DA ROCHA	294	fatec	FATEC DE FRANCO DA ROCHA		1
GUARULHOS	295	etec	ETEC GUARULHOS		1
SUMARÉ	296	fatec	FATEC SUMARÉ		1
MATÃO	297	fatec	FATEC DE MATÃO		1
QUANTIDADE TOTAL				281	






Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

2.1 LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA						
Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	62.823.257/0002-81	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	18013-280	Sorocaba	(15) 3228-2366 (15) 3238-5266
004	FATEC MINISTRO RALPH BIASI	62.823.257/0016-87	R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim	13469-111	Americana	(19) 3406-5776 / (19) 3406-3297
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	62.823.257/0005-24	Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel	13478-540	Americana	(19) 3468-4071 / (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611
008	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	62.823.257/0003-62	Av. Eng. Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova	13210-045	Jundiaí	(11) 4587-3093 / (11) 4587-1994
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	62.823.257/0006-05	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-2052 / (19) 3656-2077
010	ETEC LAURO GOMES	62.823.257/0008-77	Av. Pereira Barreto, 400 - VI. Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4125-2288
011	ETEC JORGE STREET	62.823.257/0007-96	R. Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4238-7955 / (11) 4238-0424 / (11) 4231-3369
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	62.823.257/0009-58	R. Marcial, 25 - Mooca	03169-040	São Paulo	(11) 2694-6733
013	ETEC GETÚLIO VARGAS	62.823.257/0010-91	R. Moreira e Costa, 243 - Ipiranga	04266-010	São Paulo	(11) 2066-2510 / (11) 2066-2501
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	62.823.257/0012-53	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4990-2577
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	62.823.257/0011-72	R. Adriano Francisco Salgado, 30 - VI. Sud Menucci	08715-130	Mogi das Cruzes	(11) 4799-1511 / (11) 4799-7021
016	ETEC FERNANDO PRESTES	62.823.257/0014-15	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano	18040-810	Sorocaba	(15) 3221-9677 / (15) 3202-1563
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	62.823.257/0013-34	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	18030-005	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

018	ETEC DE SÃO PAULO	62.823.257/0018-49	Av. Tiradentes, 615 (Prédio Ary Torres) - Bom Retiro	01101-010	São Paulo	(11) 3326-0993 / (11) 3227-1310
019	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	62.823.257/0019-20	R. Francisco Valzacchi, 51 - VI. Rosa	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5615 / (16) 3252-5140
020	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	62.823.257/0020-63	R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto	17212-599	Jaú	(14) 3622-8280
021	FATEC DE OURINHOS	62.823.257/0021-44	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitario	19910-206	Ourinhos	(14) 3326-3031 / (14) 3326-1486
022	FATEC DE TAQUARITINGA	62.823.257/0022-25	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
024	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	62.823.257/0024-97	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jd. Cândida	13603-013	Araras	(19) 3541-2819 / (19) 3551-4012
026	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	62.823.257/0026-59	R. Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho	12515-160	Guaratinguetá	(12) 3125-2266 / (12) 3125-3821
027	ETEC AMIN JUNDI	62.823.257/0027-30	R. Japão, 724 - Centro	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-3982 / (18) 3528-4760
028	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	62.823.257/0028-10	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	16900-530	Andradina	(18) 3722-3302
029	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	62.823.257/0029-00	Av. Bandirantes, 503 - Centro	14801-180	Araraquara	(16) 3336-6636 / (16) 3336-6155
030	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	62.823.257/0030-35	R. Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio	14300-000	Batatais	(16) 3761-2428 / (16) 3761-3023
031	ETEC ANTONIO DEVISATE	62.823.257/0031-16	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3433-5274 / (14) 3433-5467
033	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	62.823.257/0033-88	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68 - Zona Rural - Caixa Postal 68	14540-000	Igarapava	(16) 3172-1814 / (16) 3172-9235
034	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	62.823.257/0034-69	Av. Dr. Orlando Vidigal, 212 - Penha	03640-010	São Paulo	(11) 2647-1491 / (11) 2642-8111
035	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	62.823.257/0035-40	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 466 - Aparecida	11030-600	Santos	(13) 3236-9998 / (13) 3236-9973





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

036	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	62.823.257/0036-20	Av. Cinco, 445 - Centro	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-2330 / (19) 3534-1688
037	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	62.823.257/0037-01	R. Ceará, 4360 - Patrimônio Velho	15505-167	Votuporanga	(17) 3421-3112 / (17) 3421-3715
038	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	62.823.257/0038-92	Rodovia Lourenço Lozano, km 4 - Zona Rural - Restinga	17480-000	Cabrália Paulista	(14) 3285-1210 / (14) 3285-1147
039	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	62.823.257/0039-73	Rodovia SP 284, Km 477/478 - Sapé - Caixa Postal 50	19700-000	Paraguaçu Paulista	(18) 3361-1130
040	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	62.823.257/0040-07	R. Ludovico Victorio, 2140 - VI. Habitacional	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1310 / (14) 3641-5600
041	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	62.823.257/0041-98	R. Guaiapá, 678 - Vila Leopoldina	05089-000	São Paulo	(11) 3834-4780 / (11) 3831-6034
043	ETEC BENTO QUIRINO	62.823.257/0043-50	Av. Orosimbo Maia, 2600 - VI. Estanislau	13024-045	Campinas	(19) 3252-3596 / (19) 3251-8934
044	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	62.823.257/0044-30	R. Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmem	12630-000	Cachoeira Paulista	(12) 3101-2816 / (12) 3103-1493
045	ETEC CARLOS DE CAMPOS	62.823.257/0045-11	R. Monsenhor Andrade, 798 Brás	03009-100	São Paulo	(11) 3311-7098 / (11) 3327-0286
047	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	62.823.257/0047-83	Rodovia SP 346 - Km 204 - Morro Azul	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3651-1229 / (19) 3651-5386
048	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	62.823.257/0048-64	Av. Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo	12327-682	Jacareí	(12) 3951-5800 / (12) 3951-5230
049	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	62.823.257/0049-45	R. Acácio Paulino, s/n - Centro	18425-000	Taquarivaí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
050	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	62.823.257/0050-89	Av. Europa, 1097 - Jd. Europa	18406-460	Itapeva	(15) 3522-1077 / (15) 3522-4169 / (15) 3524-2484
052	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	62.823.257/0052-40	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Caixa Postal 158	17900-000	Dracena	(18) 3822-4448 / (18) 3822-0263
053	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	62.823.257/0053-21	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Capão Alto	18211-265	Itapetininga	(15) 3271-0444





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

054	ETEC ELIAS NECHAR	62.823.257/0054-02	R. Guariba, 800 - Jd. Bela Vista	15806-355	Catanduva	(17) 3522-2408 / (17) 3525-1320 / (17) 3522-2200
055	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	62.823.257/0055-93	R. Libero Badaró, 600 - Vl. Jamil de Lima	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2493 / (18) 3521-2565
056	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	62.823.257/0056-74	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	13400-270	Piracicaba	(19) 3433-9734 / (19) 3422-3084
057	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	62.823.257/0057-55	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 - Zona Rural - Caixa Postal 45	14200-000	São Simão	(16) 3984-1415 / (16) 3984-1752
059	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	62.823.257/0059-17	Av. Coronel Castro, 12 - Centro	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-1170
060	ETEC FRANCISCO GARCIA	62.823.257/0060-50	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavinia	13736-260	Mococa	(19) 3656-0052
062	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	62.823.257/0062-12	Pça. Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro	16500-000	Cafelândia	(14) 3554-1184
063	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	62.823.257/0063-01	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2494
064	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	62.823.257/0064-84	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme	02110-010	São Paulo	(11) 2905-1125 / 2905-1128
065	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	62.823.257/0065-65	Alameda Perimetral, s/n - Zona Rural	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-2575
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	62.823.257/0066-46	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista	19907-000	Ourinhos	(14) 3322-4908 / (14) 3326-6121
067	ETEC JOÃO BELARMINO	62.823.257/0067-27	R. Sete de Setembro, 299 - Centro	13900-372	Amparo	(19) 3807-2288 / (19) 3808-1016
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	62.823.257/0068-08	R. Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	12401-090	Pindamonhangaba	(12) 3642-1077 / (12) 3642-2414
069	ETEC JOÃO JORGE GERAISSE	62.823.257/0069-99	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70	16300-000	Penápolis	(18) 3652-1577
070	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	62.823.257/0070-22	R. Humaitá, 1090 - Centro	17201-320	Jaú	(14) 3624-8585 / (14) 3622-3566

www.cps.sp.gov.br Página 23 de 41

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 31/01/2022 às 13:42:31, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 31/01/2022 às 14:13:26 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÀ - Diretor Superintendente / GDS - 31/01/2022 às 14:59:29.
Autenticado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 31/01/2022 às 13:42:23.

Documento Nº: 33692880-8009 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=33692880-8009>



CEETEPSDC202213480



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

071	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	62.823.257/0071-03	Av. Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nossa Teto	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-2244 / 19 - 97267988
072	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	62.823.257/0072-94	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - Caixa Postal 1	18760-000	Cerqueira César	(14) 3714-6175
073	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	62.823.257/0073-75	Chácara Municipal - Córrego Tambory - Caixa Postal 103	15700-971	Jales	(17) 3632-9007 / (17) 3632-9004
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	62.823.257/0074-56	R.Tamandaré, 520 - Campos Elíseos	14085-070	Ribeirão Preto	(16) 3610-8374 / (16) 3610-8261
075	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	62.823.257/0075-37	Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural - Caixa Postal 145	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1841 / (17) 3295-1522
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	62.823.257/0076-18	R. Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente	03135-010	São Paulo	(11) 2063-4454
077	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	62.823.257/0077-07	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Centro	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-1207 / (12) 3144-8076
078	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	62.823.257/0078-80	Rua General Carneiro, 1675 - Centro	14400-500	Franca	(16) 3721-8133 / (16) 3724-0277
079	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	62.823.257/0079-60	Fazenda Lajeado, s/n - Zona Rural	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-1370 / (16) 3835-1942
080	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	62.823.257/0080-02	Rodovia Antonio Farinasso, Km 3 - Agüinha - Caixa Postal 18	19780-000	Quatá	(18) 3366-1001 / (18) 33662116
081	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	62.823.257/0081-85	Rodovia SP 266, Km 2 - Água do Jacu - Caixa Postal 25	19880-000	Cândido Mota	(18) 3341-1014 / (18) 3341-4448
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	62.823.257/0082-66	R. Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antônio	12281-050	Caçapava	(12) 3653-5882 / (12) 3655-3050
083	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	62.823.257/0083-47	Av. Paris, 79 - Cinelândia	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3582-2100 / (19) 3582-4685
084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	62.823.257/0084-28	Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Renna, Km 309 - Cachoeira	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-2011



CEETEPSDC202213480

B





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

085	ETEC MARTIN LUTHER KING	62.823.257/0085-09	R. Apucarana, 815 - Tatuapé	03311-000	São Paulo	(11) 2091-7465 / (11) 2093-8636
086	ETEC MARTINHO DI CIERO	62.823.257/0086-90	Av. Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes	13306-220	Itu	(11) 4024-1009 / (11) 4025-3720
087	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	62.823.257/0087-70	Estrada da Gruta, S/N - Bairro da Gruta - Caixa Postal 96	15130-000	Mirassol	(17) 3242-3249
089	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	62.823.257/0089-32	Rodovia Pref. Casemiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - Caixa Postal 59	11920-000	Iguape	(13) 3841-5170 / (13) 3841-2424
091	ETEC PAULINO BOTELHO	62.823.257/0091-57	R. Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery	13560-201	São Carlos	(16) 3371-1027
092	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	62.823.257/0092-38	Estrada Ribeirão das Garças, Km 3 - Bandeirantes	17560-000	Vera Cruz	(14) 3492-1373
093	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS	62.823.257/0093-19	R. Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3406-1296 / (14) 3471-1534
094	ETEC PEDRO BADRAN	62.823.257/0094-08	R. Maranhão, 1225 - Centro	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-2192 / (16) 3818-2192
095	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	62.823.257/0095-80	R. Senhor do Bonfim, 1226 - VI. Xavier	19802-130	Assis	(18) 3322-3941 / (18) 3321-5266
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	62.823.257/0096-61	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março - Mirante	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3862-0177 / (19) 3862-0888 / (19) 3862-0888
097	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	62.823.257/0097-42	Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - Centro - Caixa Postal 18950000	18950-000	Ipaussu	(14) 3344-1506
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	62.823.257/0098-23	Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto	15035-010	São José do Rio Preto	(17) 3233-9823 / (17) 3233-9266
099	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	62.823.257/0099-04	R. Bernardino de Campos, 809 - VI. Baruta	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3687
100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	62.823.257/0100-82	R. Dr. João dos Santos Rangel, 66 - VI. Belém	13256-312	Itatiba	(11) 4538-1493 / (11) 4538-6326





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

101	ETEC SALES GOMES	62.823.257/0101-63	Pça. Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro	18270-020	Tatuí	(15) 3205-2202 / (15) 3251-4242
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	62.823.257/0102-44	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - Caixa Postal 180	18650-000	São Manuel	(14) 3841-2288 / (14) 3841-2599
103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	62.823.257/0103-25	Rua Cesário Mota, 644 - Centro	15990-050	Matão	(16) 3382-1226 / (16) 3382-6878
104	ETEC TRAJANO CAMARGO	62.823.257/0104-06	R. Tenente Belizário, 439 - Centro	13480-120	Limeira	(19) 3441-8838
105	FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA	62.823.257/0105-97	R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I	13334-100	Indaiatuba	(19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	62.823.257/0106-78	Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança	12517-475	Guaratinguetá	(12) 3126-4849 / (12) 3126-2643
107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	62.823.257/0107-59	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-3800 / (13) 3448-3837
108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	62.823.257/0108-30	Av. 37, Nº 646 - Barone	14780-390	Barretos	(17) 3323-1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419
109	FATEC DR. THOMAZ NOVELINO	62.823.257/0109-10	R. Irenio Grecco, 4580 - Parque São Jorge	14405-191	Franca	(16) 3702-3204 / (16) 3702-2854
110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	62.823.257/0110-54	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim	13614-240	Leme	(19) 3571-4898 / (19) 3571-3705
111	FATEC ZONA LESTE	62.823.257/0111-35	AV. AGUIA DE HAIÁ, 2983 - Cidade A. E. Carvalho	03694-000	São Paulo	(11) 2045-4000 / (11) 2045-4013
112	FATEC DE BOTUCATU	62.823.257/0112-16	Av. José Italo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto	18606-855	Botucatu	(14) 3814-3004 / (14) 3813-1896
113	FATEC DE MAUÁ	62.823.257/0113-05	Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli	09390-120	Mauá	(11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
114	FATEC DE JUNDIAÍ	62.823.257/0114-88	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro	13201-160	Jundiaí	(11) 4522-7549 / 4523-0092
115	ETEC DE HORTOLÂNDIA	62.823.257/0115-69	R. Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	13184-470	Hortolândia	(19) 3897-3727 / (19) 3897-5935
116	ETEC DE SÃO ROQUE	62.823.257/0116-40	R. Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René	18135-000	São Roque	(11) 4784-3220 / (11) 4712-3858



CEETEPSDC202213480

Administração Central
Gabinete da Superintendência

117	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	62.823.257/0117-20	Av. Antonio Pedroso, 1731 - Cidade Nova	13457-150	Santa Bárbara D'oeste	(19) 3457-4624 / (19) 3457-4625
118	ETEC DE GUAIANASES	62.823.257/0118-01	R. Feliciano de Mendonça, 290 - Guianases	08460-365	São Paulo	(11) 2552-0140 / (11) 2551-9484
119	FATEC DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	62.823.257/0119-92	Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
120	FATEC DE MOCOCA	62.823.257/0120-26	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-5559
121	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	62.823.257/0121-07	R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado	15043-020	São José do Rio Preto	(17) 3219-1433
122	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	62.823.257/0122-98	Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida	11045-401	Santos	(13) 3236-9986 / (13) 3238-8407
123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	62.823.257/0123-79	R. Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	16202-407	Birigui	(18) 3644-4019 / (18) 3634-1083
124	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	62.823.257/0124-50	Av. Péricles de Freitas, 296 - Terras de Embiruçu	18304-750	Capão Bonito	(15) 3543-1231
126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	62.823.257/0126-11	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4121-9008 / (11) 4121-8905
129	FATEC DE PRAIA GRANDE	62.823.257/0129-64	Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão	11700-100	Praia Grande	(13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	62.823.257/0130-06	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	62.823.257/0131-89	R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth	18205-600	Itapetininga	(15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	62.823.257/0132-60	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto	18280-000	Tatuí	(15) 3205-7780
133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	62.823.257/0133-40	Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP 62), 4010	12445-010	Pindamonhangaba	(12) 3648-8756
134	ETEC DA ZONA SUL	62.823.257/0134-21	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-9315 / (11) 5891-1665
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	62.823.257/0135-02	R. Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	17015-220	Bauru	(14) 3234-4252 / (14) 3223-2531






Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	62.823.257/0136-93	R. Bezerra de Menezes, 215 - VI. Independência	17605-440	Tupã	(14) 3496-1520 / (14) 3491-5393
137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	62.823.257/0137-74	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-8949 / (11) 5851-5829
138	ETEC DE FERNANDÓPOLIS	62.823.257/0138-55	Av. Geraldo Roquette, 135 - Jd. Paulista	15600-000	Fernandópolis	(17) 3462-3311 / (17) 3462-3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG - PREDIO I	62.823.257/0139-36	Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis	13634-054	Pirassununga	(19) 3561-2961 / (19) 3562-1315
140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	62.823.257/0140-70	R. São Benedito, 484 - Centro	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1401 / (14) 3762-1755
142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	62.823.257/0142-31	Estrada do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4449-3115 / (11) 4443-6222 / (11) 4443-6777
144	ETEC DE CARAPICUÍBA	62.823.257/0144-01	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vl. Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408
145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	62.823.257/0145-84	R. Álvaro Lemos Torres, 561 - Brabâncio	18703-060	Avaré	(14) 3732-5855 / (14) 3732-6216
146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	62.823.257/0146-65	Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, s/n - Eugenio de Melo	12247-014	São José dos Campos	(12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	62.823.257/0149-08	R. Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim	06233-160	Osasco	(11) 3685-4945 / (11) 3683-4309
150	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	62.823.257/0150-41	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3681-2389 / (19) 3681-4357
152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	62.823.257/0152-03	R. Dona Vitória, 502 - Jd. São Miguel	11440-170	Guarujá	(13) 3382-5677 / (13) 3382-4173
153	ETEC DE PRAIA GRANDE	62.823.257/0153-94	Av. Guadalajara, 941 - Guilhermina	11702-210	Praia Grande	(13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	62.823.257/0155-56	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo	08577-210	Itaquaquecetuba	(11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	62.823.257/0157-18	R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	19046-230	Presidente Prudente	(18) 3916-7887



CEETEPSPDC202213480



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

158	ETEC DE ITANHAÉM	62.823.257/0158-07	Av. José Batista Campos, 1431 - Anchieta	11740-000	Itanhaém	(13) 3427-1601 / (13) 3426-4926
159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	62.823.257/0159-80	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 Prédio I - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2221-0098 ramal 2008 / (11) 2221-0086
160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	62.823.257/0160-13	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4437-2215
161	ETEC DE IBITINGA	62.823.257/0161-02	R. Rosalbino Tucci, 431 - Centro de Ibitinga	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-6039 / (16) 3341-7046
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	62.823.257/0162-85	Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 316/318 - Bananeiras	18800-000	Piraju	(14) 3351-7602
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	62.823.257/0163-66	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3804-5387 / (19) 3804-5441
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	62.823.257/0164-47	Av. Anchieta, 487 - Centro	19970-000	Palmital	(18) 3351-3753
166	ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	62.823.257/0166-09	R. Guarani, 735 - Serraria	09991-060	Diadema	(11) 4043-2447 / (11) 4056-1302
168	FATEC ANTONIO RUSSO	62.823.257/0168-70	R. Bell Alliance, 225 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
169	ETEC DE ITAQUERA	62.823.257/0169-51	R. Virginia Ferni, 400 - Itaquera	08253-000	São Paulo	(11) 2521-8188 / (11) 2254-7627
170	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	62.823.257/0170-95	Av. Governador Jânio Quadros, 2000 - Pq. São Francisco	08500-330	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4679-6145
171	FATEC PROF.º JOSÉ CAMARGO	62.823.257/0171-76	R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon	15703-116	Jales	(17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
172	ETEC DE SAPOEMBA	62.823.257/0172-57	R. Benjamin de Tudela, 155 - Sapopemba (Fazenda da Juta)	03977-408	São Paulo	(11) 2019-1519 / (11) 2019-1533
173	FATEC NILO DE STÉFANI	62.823.257/0173-38	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial	14883-130	Jaboticabal	(16) 3202-6519
174	FATEC DE CAPÃO BONITO	62.823.257/0174-19	R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu	18304-755	Capão Bonito	(15) 3542-2654





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	62.823.257/0175-08	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa	13414-155	Piracicaba	(19) 3413-1702
176	FATEC DEP. WALDYR ALCEU TRIGO	62.823.257/0176-80	R. Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio	14170-120	Sertãozinho	(16) 3942-5806
177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	62.823.257/0177-61	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-9917 / (18) 3625-9914
178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	62.823.257/0178-42	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias	13309-640	Itu	(11) 4013-1872
179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	62.823.257/0179-23	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jd. São José	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3643-1364 / (19) 3641-8442
180	ETEC DE ARTES	62.823.257/0180-67	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Prédio II - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
181	ETEC DE CUBATÃO	62.823.257/0181-48	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	11510-160	Cubatão	(13) 3375-2175 / (13) 3372-8976
182	FATEC DE CATANDUVA	62.823.257/0182-2	R. Maranhão, 898 - Centro	15800-020	Catanduva	(17) 3523-6715
183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	62.823.257/0183-0	R. da Industrias (Distrito Industrial IV), 130 - Bairro do Uberaba	12926-674	Bragança Paulista	(11) 4031-0628
184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	62.823.257/0184-9	R. Carlos Barattino, 908 - Vila Mogilar	08773-600	Mogi das Cruzes	(11) 4699-2799
185	ETEC DE VILA FORMOSA	62.823.257/0185-7	R. Bactória, 38 - Vila Formosa	03472-100	São Paulo	(11) 2211-6485 / (11) 2916-9467
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	62.823.257/0186-5	Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim	03589-001	São Paulo	(11) 2217-1409 / (11) 2217-1547
187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANINI TEIXEIRA	62.823.257/0187-3	R. Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	06501-120	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	62.823.257/0188-14	R. Italo Nascimento, 366 - Porto Grande	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-1424 / (12) 3892-2577
192	FATEC PROF. ANTONIO SEABRA		Estrada Mario Covas Jr., Km 1 - Vila Guarapetes	16403-025	Lins	(14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO		Av. Dr. João Conceição, 350 - Paulista	13401-080	Piracicaba	(19) 3433-8541
194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO		Pça. Coronel Lopes, 387 - Centro	11310-020	São Vicente	(13) 3467-7153 / (13) 3467-2955





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

195	ETEC PROF.ª ILZA NASCIMENTO PINTUS		Av. Salmão, 570 - Pq. Residencial Aquarius	12246-260	São José dos Campos	(12) 3942-4571 / (12) 3942-7806
196	FATEC DE BAURU		R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro	17015-171	Bauru	(14) 3223-2083
197	ETEC DE VOTORANTIM		R. Irma Ferrarezi, s/n - Votocel	18115-350	Votorantim	(15) 3242-6636 / (15) 3242-4168
198	ETEC DE MONTE MOR		Av. Benedito Lazaro Vieira - Sítio Santo Antonio, s/n - Aterrado	13190-000	Monte Mor	(19) 3879-6515 / (19) 3889-2100
199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES		R. Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes	08485-310	São Paulo	(11) 2516-6965 / (11) 2516-6966
201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R. João Julião Moreira, s/n - Botujuru	13238-470	Campo Limpo Paulista	(11) 4812-2966 / (11) 4039-5122
202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES		Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro	13660-000	Porto Ferreira	(19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
203	ETEC DE PIEDADE		R. Bento Xavier de Oliveira, 50 - Paulas e Mendes	18170-000	Piedade	(15) 3244-4570 / (15) 3244-1367
204	FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI		R. Frei João, 59 - Ipiranga	04280-130	São Paulo	(11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
205	ETEC DE HELIÓPOLIS		Estrada das Lágrimas, 2461 - São João Clímaco	04232-000	São Paulo	(11) 2083-2727
206	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA		R. Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - Caixa Postal 13801-034	13848-114	Mogi Guaçu	(19) 3831-2890
207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS		Rua Abilene, 16 - Pq. Santo Antônio - Zona Leste	03385-160	São Paulo	(11) 2301 1058
208	ETEC DE TIQUATIRA		Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha	03704-000	São Paulo	(11) 2225-2504 / (11) 2093-2021
209	FATEC PADRE DANILÓ JOSÉ DE OLIVEIRA OHL		Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial	06401-136	Barueri	(11) 4198-3121



CEETEPSDC202213480



Administração Central
Gabinete da Superintendência

210	ETEC DE POÁ		Av. Vital Brasil, 827 - Vl. Acoreana	08557- 000	Poá	(11) 4636-8085 / (11) 4636-7993
211	ETEC ZONA LESTE		Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	03685- 000	São Paulo	(11) 2045-4016 / (11) 2045-4002 / (11) 2045-4003
212	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA		Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro	14960- 000	Novo Horizonte	(17) 3542-1182
213	ETEC DE CARAGUATATUBA		Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá	11665- 310	Caraguatatuba	(12) 3888-1387 / (12) 3888-3661
214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO		R. José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista	14150- 000	Serrana	(16) 3987-4964 / (16) 3987-5500
215	ETEC DE AGUAÍ		R. Joaquim José, 227 - Centro	13860- 000	Aguaí	(19) 3652-6204 / (19) 3652-6016
216	FATEC PREF. HIRANT SANAZAR		R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296- 220	Osasco	(11) 3603-9910
217	FATEC LUIGI PAPAIZ		Av. Luiz Merenda, 503 - Jardim Campanário - Diadema	09931- 390	Diadema	(11) 4092- 2328/4092-2471
218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO		Avenida Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara	13977- 175	Itapira	(19) 3843-1171 / (19) 3813-4548
219	ETEC DE SANTA ISABEL		R. Profº Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Centro	07500- 000	Santa Isabel	(11) 4656-4588 / (11) 4656-6227
220	ETEC PARQUE BELÉM	62.823.257/0220-99	R. Ulisses Cruz, 85 - Belém (Pq. Belém)	03077- 000	São Paulo	(11) 2291-9293 / (11) 2292-0742
221	ETEC JARDIM ÂNGELA		Estrada da Baronesa, 1695 - Jd. Ângela	04919- 000	São Paulo	(11) 5833-0943 / (11) 5833-0861
222	ETEC DE COTIA		R. Topázio, 555 - Jd. Nomura	06717- 235	Cotia	(11) 4148- 2099/4614-3093
224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO		R. Dr. José Augusto de Souza e Silva - Morumbi (Paraisópolis)	05712- 040	São Paulo	(11) 3507-7491 / (11) 3501-4994
225	ETEC RAPOSO TAVARES		R. Cachoeira Porquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo)	05574- 450	São Paulo	(11) 3782-5782 / (11) 3782-5529





Séretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO		R. Presidente Vargas, S/N - Perus - Vila Caiuba	05207-000	São Paulo	(11) 3917-8751 / (11) 3917-8263
229	ETEC PAULISTANO		Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jardim Paulistano - Zona Norte	02810-000	São Paulo	(11) 3979. 1120 / (11) 3979. 1061
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO		R. Tupinambás, 572 - Jd. Nova Belém	07909-065	Francisco Morato	(11) 4488-2192 / (11) 4489-4875
233	ETEC DE ITUVERAVA		Rua Omaguás 810 - Jardim Marajoara	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0853 / (16) 3839-3482
234	ETEC DE NOVA ODESSA		Av. São Gonçalo, 2770 - Jd. da Alvorada	13382-460	Nova Odessa	(19) 3476 5074 / (19) 3498-1709
235	ETEC DE MAIRINQUE		R. Antonio Alves de Souza, 440 - Centro	18120-000	Mairinque	(11) 4718-2605 / (11) 4718-3053
236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA		R. Manoel Estevan Dias, 351 - Id. Holiday	13520-000	São Pedro	(19) 3481-5132 / (19) 3481-1550
237	ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO		R. Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	14270-000	Santa Rosa de Viterbo	(16) 3954-4116 / (16) 3954-4119
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA		Avenida Feliciano Correa, s/n - Jardim Satélite	04815-240	São Paulo	(11) 5667-3971 / (11) 5667-3973
239	ETEC DE REGISTRO		Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - Vila Tupy	11900-000	Registro	(13) 3822-6014
240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNICO DA SILVA		Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	12600-530	Lorena	(12) 3157-8894 / (12) 3157-8787
241	ETEC DE EMBU		Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Industrial Ramos de Freitas	06816-000	Embu das Artes	(11) 4778-1168 / (11) 4778-1178
242	ETEC DR. CELSO GIGLIO		Rua Pedro Rizzato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3602-5441 / (11) 3602-5327
243	ETEC DE ITARARÉ		Rua Campos Salles, 1320 - Centro	18460-000	Itararé	(15) 3532-5707 / (15) 3531-2770



CEETEPSDC202213480

B





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

244	ETEC CIDADE DO LIVRO		Av. Lázaro Brígido Dutra, nº 2000 - Jardim Ibaté	18682-335	Lençóis Paulista	(14) 3264-4457 / (14) 3264-4459
245	ETEC DE BARUERI		Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro	06401-135	Barueri	(11) 4163-4655 / (11) 4163-4684
246	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA		Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd.Bacili	18530-000	Tietê	(15) 3285-2219 / (15) 3282-8840
247	ETEC MANDAQUI		Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui	02406-040	São Paulo	(11) 2973-8755 / (11) 2283 6603
249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA		Rua Cambarás , 866 - Jardim Mirai	08574-150	Itaquaquecetuba	(11) 4642-2609 / (11) 4642-5544
250	FATEC VICTOR CIVITA	62.823.257/0250-04	R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé	03401-000	São Paulo	(11)-2093-9053
251	FATEC DE TAUBATÉ		Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São Jose	12070-610	Taubaté	(12) 3602-2708 / (12) 3602-2709
252	ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO		R. Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus	19015-030	Presidente Prudente	(18) 3223-6239 / (18) 3916-3779
253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO		Av. Chucri Zaidan, 40 - Brooklin Novo	04583-110	São Paulo	(11) 5103-2085
255	ETEC ALCIDES CESTARI		Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraisó	15910-000	Monte Alto	(16) 3241-0834 / (16) 3241-0835
256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL		Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso	14840-000	Guariba	(16) 3251-4154 / (16) 3251-4063
257	FATEC PROF.º MIGUEL REALE		Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina - Itaquera	08295-005	São Paulo	(11) 2056-4347/2056-4245
258	FATEC PROF.º FRANCISCO DE MOURA		Av. Faria Lima, 155 - Jd Santa Marina	12328-070	Jacareí	(12) 3953-7926
261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES		Av. Moises Nalessio, 64 - Vila São Goncalo	18200-000	Itapepinha	(15) 3271-1257 / (15) 9779-3184
263	ETEC DE IBATÉ		R.Floriano Peixoto, 785 - Centro	14815-000	Ibaté	(16) 3371-1027
264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	62.823.257/0264-00	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto	18025-805	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316



CEETEPSDC202213480

B





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

265	FATEC DE SÃO ROQUE		Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	18130-070	São Roque	(11) 4712-3229/4712-8418
266	ETEC DE PERUÍBE	62.823.257/0266-71	Rua Allan Kardec, 1695 - Balneário Três Marias	11750-000	Peruibe	(13) 3455-9712
267	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART		Rua Paulo Lonzani, s/n - Parque Novo Mundo	02181-200	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
269	FATEC SÃO CARLOS	62.823.257/0269-14	Avenida Araraquara nº 451, - Vila Brasília	13566-770	São Carlos	(16) 3307-7545
274	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO		Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	07400-820	Arujá	(11) 3105-7250 / (11) 3224-0744
275	FATEC ASSIS		Rua Senhor do Bonfim, 1226 - Vila Xavier	19802-130	Assis	(18) 3322-3941-3321-5266
276	FATEC CAMPINAS		Av. Cônego Antônio	13082-015	Campinas	(19) 3216-6474
			Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica			
277	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL		Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jd. São Francisco	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3641-1232 / (17) 99784-8660
278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO		Rua Tereza Lera Paletti, 590 - Jardim Bela Vista	13974-080	Itapira	(19) 3843-7537
279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO		Rua Ermênio de Oliveira Penteados, s/n - Vila Helena	07744-420	Caieiras	(11) 4605-2269 / (11) 9-7513-8292
280	FATEC JORGE CARAM SABBAG		Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro	14701-120	Bebedouro	(17) 3343-5395 / 3343-5397
282	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA		Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4990-2577 / (11) 4992-3799
283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	62.823.257/0283-48	Av. Tenente Marques, 5720 - Fazendinha	06525-001	Santana de Parnaíba	(11) 4156-1435/4156-1006
284	FATEC DE RIBEIRÃO PRETO	62.823.257/0284-53	Av. Pio XII, s/n - Vila Virginia	14030-250	Ribeirão Preto	(16) 3919-2320/3919-1871



CEETEPSDC202213480



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Gabinete da Superintendência

285	ETEC DE ITAQUERA II		Av. Miguel Ignacio Curi, s/n - Vila Carmosina	08295-005	São Paulo	2056-5142/2056-5148
286	FATEC DE ITATIBA		Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi	13251-140	Itatiba	(11) 4524-3221
287	ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	62.823.257/0287-04	Avenida do Café, 720 - Centro	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1413
288	FATEC ARARAQUARA	62.823.257/0288-87	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	14811-373	Araraquara	(16) 3339-7841
289	ETEC DE PORTO FELIZ	62.823.257/0289-68	Rua Cônego Belotti, s/nº - Centro	18540-000	Porto Feliz	(16) 3610-8261
290	FATEC ARARAS	62.823.257/0290-00	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II	13606-389	Araras	(19) 3541-3004
291	FATEC DE ADAMANTINA		Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil	17800-000	Adamantina	(18) 3522-4181
292	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS		Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João	08545-120	Ferraz de Vasconcelos	4674-2594
293	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	62.823.257/0293-44	Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção	06754-160	Taboão da Serra	(11) 4701-1856
294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA		Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4811-7130 4811-5829 4811-3212 4811-7182
295	ETEC GUARULHOS	62.823.257/0295-06	Rua Cristobal Claudio Elilio, 088 - Parque CECAP	07190-065	Guarulhos	(11) 2229-0392 2229-0393
296	FATEC SUMARÉ		R. Ipiranga, 73 - Centro	13170-026	Sumaré	(19) 3903-2742
297	FATEC DE MATÃO	62.823.257/0297-78	Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi	15990-539	Matão	(16) 3384-5847

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Prazo de entrega. Os bens deverão ser entregues em **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.



CEETEPSDC202213480





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central Gabinete da Superintendência

3.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

4. DA GARANTIA DE PRODUTO

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do produto.

4.2. Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas sem nenhum ônus para a contratante, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

JUSTIFICATIVA: Assegurar que as Unidades de Ensino estejam cobertas pela garantia a fim de que não haja nenhuma oneração em caso de defeito de fabricação do material

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Manual de instalação e manutenção, juntamente com o certificado de garantia na língua portuguesa;

JUSTIFICATIVA: Garantir que a equipe de apoio que participará do pregão do referido material tenha plenas condições de analisar os produtos que serão ofertados pelos participantes.

5.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

JUSTIFICATIVA: Assegurar que as Unidades de Ensino tenham suporte técnico caso o produto apresente eventual defeito ou falha.

6. ENTREGA TÉCNICA

Os produtos devem ser entregues nas unidades, sendo que as despesas com o frete, descarregamento e movimentação no local de destino, são encargos do fornecedor; O fornecedor não deverá realizar a instalação do equipamento, sendo esta responsabilidade da unidade;

6.1 EMBALAGEM

Os produtos deverão ser entregues acondicionados e com todos os componentes especificados.



CEETEPSDC202213480

AB





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;



CEETEPSDC202213480



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada será adotado as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da combinação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.



CEETEPSPDC202213480



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**



CEETEPSDC202213480

